

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Ultrapurificador de Água, contemplando os consumíveis, instalação, qualificação e treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Anexo II deste Termo de Referência - TR.

2. DAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A aquisição de um ultrapurificador de água se faz necessária devido à exigência de água ultrapurificada para a rotina analítica do laboratório, especialmente nas etapas de preparo de amostras e realização de ensaios analíticos, onde a pureza da água é fator crítico para a confiabilidade dos resultados.

O equipamento atualmente disponível na Divisão de Desenvolvimento Analítico apresentou falha mecânica e, conforme avaliação da assistência técnica autorizada, foi descontinuado pelo fabricante, impossibilitando a realização de manutenção corretiva devido à indisponibilidade de peças de reposição no mercado. Dessa forma, o equipamento encontra-se inoperante, comprometendo as atividades laboratoriais que demandam água de alta pureza.

Atualmente, estamos utilizando, de forma temporária, o equipamento da Coordenadoria do Controle de Qualidade para suprir a demanda, o que, embora permita a continuidade parcial das atividades, não é uma solução sustentável a longo prazo, visto que o equipamento pertence a outro setor com necessidades próprias.

2.1. DO QUANTITATIVO:

A aquisição de **uma única unidade** é suficiente para atender à atual demanda da divisão, considerando o volume de análises realizadas e a estrutura física existente. A substituição imediata do equipamento é essencial para evitar a interrupção das atividades analíticas, manter a qualidade dos processos laboratoriais e garantir o cumprimento dos prazos operacionais.

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITEM PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

3.1. No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão do item por cotas reservadas, pois o processo em referência tem como objeto a aquisição de 01 Ultrapurificador de Água para atender as necessidades da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE), sendo que, em tal segmento as empresas que oferecem os produtos, em sua maioria não são EPP/ME/MEI.

3.2. Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.3. É importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da competitividade, da economicidade, buscando-se a "**proposta mais vantajosa para a administração**", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de

30 de Junho de 2016.

3.4. Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, fere os no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver frustrado o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos itens que foram fracassados.

3.5. Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente termo de referência, pelo fato de que **poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.**

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Modalidade: **Licitação Eletrônica com disputa aberta.**

4.2. Critério de julgamento: menor preço

5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é **sigiloso**, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

6. DO QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Ultrapurificador de Água conforme especificações técnicas constantes no Anexo II	UND	01

6.2. As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS estão descritas no **ANEXO II.**

7. GARANTIA

7.1. A proponente é responsável por garantir a qualidade do produto e dos serviços prestados fornecidos e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam;

7.2. Os recebimentos provisórios e definitivos, previstos na lei 13.303/16, não eximem a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a ética-profissional pelo perfeito cumprimento do contrato;

7.3. A proponente é responsável por garantir a qualidade dos materiais solicitados e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam;

7.4. A proposta deverá contemplar a garantia do objeto deste termo de no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega, a contar da execução de todos os testes operacionais e entrega de toda documentação e respectivos certificados das qualificações e treinamentos;

7.5. Os serviços executados no período de garantia devem ser realizados SEM ônus ao LAFEPE, sejam de viagem, transporte, alimentação, estadia ou outros, através de técnicos comprovadamente treinados pelo fabricante do equipamento, independentemente da vigência contratual;

7.6. Os serviços de suporte e visitas de manutenção preventiva e corretiva, assim como o monitoramento remoto do sistema com possibilidade de reparo remoto, quando possível, deverá contemplar a garantia do objeto deste termo de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.

7.7. Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem do tempo de garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos forem efetuados;

7.8. Durante o período de garantia a Contratada se compromete a assegurar a prestação de serviços de assistência técnica sempre que solicitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pela área responsável, sem ônus para a Contratante.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta Licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE**.

9. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita de forma integral no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da expedição da ordem de fornecimento.

9.2. O prazo para execução da instalação, qualificação e treinamentos será de 30 dias após a entrega do objeto descrito neste termo;

9.3. No caso do item ser entregue em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 30 (trinta) dias corridos, às suas expensas, renovando-se dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante;

9.4. A não reposição no prazo determinado poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação das penalidades cabíveis;

9.5. Havendo necessidade de prorrogação do prazo, a contratada deverá solicitar justificadamente, o que será apreciado pela Área demandante e Diretoria Técnica;

9.6. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

9.7. O produto deverá ser entregue, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da contratação, devidamente protegido contra danos de transporte e manuseio, acompanhado das respectivas notas fiscais, no prazo fixado neste Termo de Referência;

9.8. A aceitação do objeto da presente licitação pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

9.9. A contratada no ato da entrega do objeto da presente licitação deverá apresentar em português, uma via impressa e uma via em meio digital, os documentos, certificados e manuais descritos no Anexo II.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelos Gestores e fiscais de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as descrições constantes do Termo de Referência e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (ANEXO III);
- **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, após efetiva execução de instalação, qualificação dos equipamentos e treinamentos dos colaboradores, com emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO IV);

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 71 da Lei 13303/2016;

11.2. Concluído o processo de licitação, com a autorização final, o órgão jurídico do LAFEPE elaborará o instrumento contratual e convocará a proponente escolhida para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, prorrogáveis por igual período, salvo situações excepcionais, sob pena de sujeição às sanções previstas neste Regulamento de Licitações e Contrato do LAFEPE;

11.3. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a

partir da liberação para assinatura eletrônica no sistema SEI.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura;

12.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega do produto, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

12.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

12.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

13.1.1. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

13.1.2. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

13.1.3. Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.4. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

13.1.5. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

13.1.6. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as

deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;

13.1.7. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e no contrato, em especial:

14.1.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

14.1.2. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, pedido de compras ou documentos assemelhados, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

14.1.3. Fornecer o objeto em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

14.1.4. Substituir o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

14.1.5. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

14.1.6. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Emitir Nota Fiscal, da Fatura ou documento equivalente de acordo com a entrega dos materiais ou execução do serviço.

14.1.8. Indicar, na apresentação da Nota Fiscal, da Fatura ou documento equivalente, a conta-corrente na qual o LAFEPE efetuará o pagamento decorrente da execução do objeto.

14.1.9. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela instalação do objeto descrito neste termo de referência, bem como de suas utilidades objeto da presente contratação;

14.1.10. Realizar serviços de instalação e Qualificação (QI, QO e QD).

14.1.11. Fornecer procedimentos para a correta utilização e limpeza do objeto descrito neste termo de referência;

14.1.12. Fornecer lista de todas as peças do objeto descrito neste termo de referência com a periodicidade de troca para fins de utilização durante as manutenções preventivas e corretivas;

14.1.13. Efetuar treinamento de utilização do objeto descrito neste termo de referência conforme Anexo II;

14.1.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.15. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto presente na contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

14.1.16. A contratante é responsável por garantir a qualidade do objeto descrito neste termo de referência, fornecido de modo que ele possa ser plenamente usado para o fim a que se destina;

14.1.17. A contratada deverá apresentar garantia do objeto descrito neste termo de referência por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento do mesmo.

14.1.18. Executar a instalação em período único (contínuo).

14.1.19. Deverá fornecer os requisitos de instalação do objeto descrito neste termo de

referência acompanhado da oferta no processo de compra.

14.1.20. Manter assistência técnica regional por pessoal capacitado em treinamento e reparos do objeto descrito neste termo de referência;

14.1.21. Fornecer todas as peças, acessórios e consumíveis originais para a realização da manutenção global do objeto descrito neste termo de referência, antes das re-qualificações, bem como o kit de re-qualificação, deve ser fornecido pela empresa, sem ônus para o LAFEPE, durante a vigência do contrato.

14.1.22. Custear todas as despesas relativas à viagem e estadia do(s) técnico(s) e tradutor caso necessário durante a instalação, qualificações e treinamento deverão correr por conta da empresa fornecedora do objeto descrito neste termo de referência, assim como durante o prazo de garantia do produto;

14.1.23. Apresentar na proposta catálogo impresso ou eletrônico atualizado do objeto descrito neste termo de referência, no modelo oferecido, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação do mesmo;

14.1.24. De compromisso em fornecer, quando do recebimento definitivo, certificado de autorização de assistência técnica para o objeto descrito neste termo de referência, fornecido pelo fabricante que comprove a autorização para comercialização do produto proposto, com indicação do local para assistência técnica. Em caso de necessidade de reposição de componentes defeituosos identificados durante a entrega, não deve exceder 10 dias úteis.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

15.1. Os documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

16.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, a mesma quantidade estimadas na licitação para cada item.

16.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência;

16.4. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

17. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

17.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

17.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

17.3. A certidão descrita no subitem “16.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

17.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

18. DA PROPOSTA

18.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

18.2. Deverá vir acompanhada catálogo atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes equipamentos.

18.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

18.4. A proposta bem como as documentações técnicas (manuais, de qualificações, dentre outras) deverá ser entregue, em língua portuguesa, sendo certo que qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá ser traduzido.

18.5. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar em sua proposta a marca, o nome do fabricante e o endereço completo do fabricante do produto ofertado, não sendo admitida qualquer alteração posterior.

19. **SANÇÕES**

19.1. Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

20. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

20.1. Gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento - COP&D, a qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

20.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento - COP&D, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

21. **DO REAJUSTE**

21.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

21.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

22. **ANEXOS**

22.1. ANEXO I - Matriz de risco;

22.2. ANEXO II - Especificações técnicas - **ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA CONTEMPLANDO CONSUMÍVEIS, INSTALAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO**

- 22.3. ANEXO III - Modelo do termo de recebimento provisório;
 22.4. ANEXO IV - Modelo do termo de recebimento definitivo;
 22.5. ANEXO V - Declaração de impossibilidade de atendimento;
 22.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela análise do Edital, Minuta do Contrato, Regulamentos Internos de Licitação, Contrato e Convênio do LAFEPE, Legislação Vigente dentre as quais a Lei Federal 13.303 /2016 subsidiariamente e jurisprudência.

**ANEXO I
 MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES**

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Varição da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA

Sistema compacto de ultrapurificação de água laboratorial alimentado a partir de água purificada (eletrodeionização, osmose reversa e/ou destilação), que forneça água ultrapura (Tipo I), para atender a diversificadas necessidades normativas, tais como ISO 3696, ASTM, EP, CLSI®, USP 30/31, e Farmacopéia Brasileira.

Estágios de purificação:

- Cartucho para redução da presença de contaminantes inorgânicos ao nível de traços (ppb), através de resinas iônicas de leito misto de alta eficiência aliadas à beads de cinética rápida;
- Lâmpada UV, livre de mercúrio, com comprimento de onda 172 nm, para redução de TOC.
- Cartucho para redução da presença de contaminantes inorgânicos e orgânicos ao nível de traços (ppb), através de resinas de carvão ativado sintético de alta eficiência aliadas à

beads de cinética rápida;

- Filtro final padrão: microfiltro em membrana PES de 0,22 micra de poro absoluto para retenção de partículas e microrganismos.

Qualidade Típica:

- Resistividade: 18,2 MΩ.cm a 25°C;
- TOC: < 2ppb;
- Microrganismos: <10UFC/100ML.

2. CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES:

- Dispensador remoto versátil com recirculação automática e vazão ajustável a qualquer momento, de 0,05 (gota a gota) até 2,0 L/minuto (até 120 Litros/hora);
- Dispensador que permita coleta manual, volumétrica (volume pré-determinado) ou assistida (volume pré-determinado com gota a gota no final para ajuste de menisco) de água ultrapura (Tipo I), podendo ser utilizado até 5 metros de distância do equipamento ou de outro dispensador;
- Display no dispensador digital em cristal líquido touch screen, com diversos idiomas (incluindo português) com fácil acesso às informações; tela interativa amigável, que auxilie no passo a passo para troca de consumíveis e apresentação amigável de dashboard, histórico, manutenções, alertas e alarmes, ajustes e ações;
- Display com possibilidade de login de gerenciamento, com senha para garantir rastreabilidade.
- Display que apresente relatório de dispensação da qualidade da água (Resistividade, TOC, temperatura da água, filtro final do respectivo dispensador de água) com possibilidade de impressão ou leitura com QR-code em qualquer dispositivo móvel;
- Resistímetro com constante de célula de 0,01 cm⁻¹ e medição de temperatura com resolução de 0,1 ° C para a exibição de resistividade com compensação de temperatura, conforme norma ASTM D1125-95.
- Medidor de TOC on-line, por fotoxidação, com lâmpada UV isenta de mercúrio, para indicação do nível de orgânicos, com leituras de 1,0 – 999,0 ppb, com monitor builtin e em consonância com teste de confiabilidade (Suitability) USP e EP.
- Reservatório integrado externo compacto de 30 Litros em polietileno, com fundo cônico, válvula de retorno do loop, transbordo protegido (com filtro bactericida para prevenir contaminação de refluxo), sensor de nível interno e filtro de respiro (resinas para retenção de CO₂ e orgânicos voláteis e filtro de partículas e microrganismos), e que permita acoplar Módulo de sanificação UV.
- Sistema passível de qualificação de instalação (IQ), operação (OQ) e performance (PQ);
- Sistema de detecção e identificação por rádio frequência em todos os cartuchos e filtros finais do sistema.
- Interface USB e de rede (RJ45) para conexão a dispositivos eletrônicos (pen drive, tablets e smartphones, impressora e/ou computador);
- Relógio em tempo real para armazenamento dos dados permitindo rastreabilidade da produção, conforme preceitos das boas práticas de laboratório (GLP);
- Características físicas e requisitos:
- Tensão: Bivolt 90 a 230 V; 50-60 Hz;
- Cabo de energia conforme padrão ABNT NBR 14136, conjunto de mangueiras e conexões para instalação, guia de referência rápida, manual de operação, certificado de calibração e garantia.
- Cartuchos e filtros para inicialização do sistema;
- Possibilidade de outros filtros finais, para água ultrapura otimizada, conforme aplicações:

biotecnologia, LC-MS, GC-MS.

3. QUALIFICAÇÕES E TREINAMENTOS

- Serviço de instalação e treinamento presencial dos usuários de no mínimo 08 horas;
- Serviço de qualificação completa (QI, QO e QD);
- Garantia de 1 ano após instalação;
- Verificação do histórico de serviços;
- Suporte e visitas de manutenção preventiva e corretiva;
- Monitoramento remoto do sistema com possibilidade, quando possível, de reparo remoto.

4. CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS

- Consumíveis e acessórios necessários para instalação, qualificação e manutenções, durante o uso do equipamento na vigência do contrato.

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº Objetos:

Contratado:

Contratante:

Licitação:

Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, XXXXXXXXXXXXXXXX, no LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13, município de Recife/PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que o equipamento citado acima foi recebido de forma íntegra e no quantitativo correto conforme, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos objetos.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do Fiscal do Contrato (COPEP) Formação/Matrícula

Nome do Gestor do Contrato (COPEP)

Formação/Matrícula

De acordo:././

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em:././

Superintendente Técnico

Ciente, em:././

Diretora Técnica Industrial

ANEXO IV
MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter definitivo, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no município de Recife-PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13.

Após constatar que os equipamentos/acessórios e serviços foram fornecidos de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a fornecimento, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos equipamentos/acessórios e serviços.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão (Gestor da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Coordenadora da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Fiscal da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

De acordo: ___/___/___

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em: ___/___/___

Nome do Superintendente Técnica

Ciente, em: ___/___/___

Diretora Técnico Industrial

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Processo nº _____

Pregão nº _____

_____ (razão social), sediada _____ (endereço completo), por seu representante infra-assinado, declara sob as penas da lei, que os documentos de habilitação abaixo listados, exigidos no Termo de Referência/Edital de Pregão Eletrônico nº _____, não possuem equivalência em seu país. Item do Termo de Referência/Edital Documentação exigida no Termo de Referência/Edital de Pregão _____ (razão social) declara, ainda, estar ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrentes da inveracidade das informações acima prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação real.

Local e data

Representante legal RG nº

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 20XX.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Pregoeira do Processo de Licitação nº xxxxxxxx - Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx
Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA .

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX , cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX)

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Aíla Karla Mota Santana
Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 20/06/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68757105** e o código CRC **750D4E76**.

Referência: Processo nº 0060407879.000071/2022-92

SEI nº 29917872